



LEI Nº 294/2022

FIGUEIRÓPOLIS-TO 02 de maio de 2022

“REVOGA A LEI 275/2021 E AUMENTA O NUMERO DE CARGOS DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS NO QUADRO DE PESSOAL DA LEI 95/2009”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 275 de 2021, que Criou os cargos de Psicólogos e Assistentes Sociais na Lei 95 de 2009;

Art. 2º Ficam Ampliado o quadro de cargos de Psicólogo e Assistente Social da seguinte forma, Quadro Abaixo:

Nº	Especificação dos Cargos	Carga Horária Semanal	Quant.	Nível Escolaridade
7	Assistente Social	40h	3	Superior Completo
30	Psicólogo	40h	3	Superior Completo

Art. 3º Altera-se o Anexo I, da Lei nº 95/2009, para acrescentar e compor consoante tabela do Art. 2º os requisitos, carga horaria, quantidades e vencimentos, dos profissionais de Assistência Social e Psicólogo.

Art. 4º As despesas decorrentes das aplicações desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente e, no que couber, com recursos transferidos dentro de respectivos programas.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis/TO, 02 de maio de 2022.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 294/2022 de 02/05/2022
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis-TO, Estado do Tocantins, nesta data.
JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 1.445, Centro, CEP:77465-000, Figueirópolis-TO.

Fone: (63)3374-1417 / e-mail: prefeituradefigueirópolis@yaroo.com.br

Ilson Barbosa Costa
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 295/2021